



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 208

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 132/21 – PAULO MODAS, ANDRÉ RODINI – FICA AUTORIZADO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DE REUSO COMO MEDIDA ALTERNATIVA PARA EVITAR A ESCASSEZ DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME ESPECIFICA.

O substitutivo do projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 39 do Regimento Interno.


Trata-se de proposição de lei, que tem por escopo possibilitar e regulamentar a utilização de água de reuso como medida para evitar a escassez de água potável. Não se trata, portanto, de um projeto que determine a criação de um sistema de fornecimento de água de reuso, não fere assim a competência da municipalidade, apenas determina as diretrizes de fornecimento.


Portanto, não há o que se falar de gastos orçamentários não dotados uma vez que este projeto visa apenas a ampliar e regulamentar uso da água de reuso na cidade de Ribeirão Preto.

Nos aspectos supra referidos, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente proposutura ao Egrégio Plenário para a votação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2021


RENATO ZUCOLOTO
Presidente


ANDRÉ RODINI
Vice-Presidente


DUDA HIDALGO
Relatora


ELIZEU ROCHA
Membro


ZERBINATO
Membro